

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. **Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, para junto ao Sr. **Tiago Aparecido Paes - RE 167**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 001/2024**, firmado junto ao **Eleto Suprimat Norte do Paraná LTDA.**, que tem como objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de Chaves Fusíveis e Para-Raios.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 01 de fevereiro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. **Marcos Antônio Bottine - RE 020**, para junto ao Sr. **Augusto Cesar de Campos Soares - RE 073**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 010/2024**, firmado junto ao **Del Lama Comércio de Materiais Elétricos LTDA.**, que tem como objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a exclusão da empregada, **Sra. Marcia Suemi Utiyama – RE 118** e a inclusão da empregada, **Sra. Jessica Yumi Ueno – RE 174**, para junto à **Sra. Karen Larissa Santos Balarin Ambrosio – RE 035**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 015/2022**, firmado junto a **Copel Distribuição S.A.**, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para a sede administrativa da Londrina Iluminação;

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACS/FUNDEB

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2024

1. Apresentação

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS/FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 10.220, de 15 de maio de 2007, e reestruturado pela Lei Municipal nº 13.206 de 31 de março de 2021. O Colegiado do CACS/FUNDEB é composto por representantes eleitos por seus pares da sociedade civil, pais de alunos, trabalhadores da educação, diretores e servidores da rede municipal de ensino, estudantes secundaristas e da EJA e, representantes indicados pelo poder executivo.

Dentre as atribuições do CACS/FUNDEB está a de acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB, execução do PNATE e de outros programas de apoio do governo federal como PEJA – Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e PAR – Programa de Ações Articuladas. Para o cumprimento dessas funções, faz-se necessário o planejamento anual das atividades que serão desenvolvidas, com calendário de reuniões ordinárias, cronograma de visitas in loco, entre outros, atuando com autonomia na garantia da promoção da educação de qualidade.

O Plano Trabalho Anual tem o objetivo de organizar as atividades do Conselho previstas por lei, acompanhando a execução e aplicação dos recursos junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como em unidades conveniadas, sendo um instrumento diretriz e institucional de planejamento e gestão das ações do CACS/FUNDEB baseado na participação democrática de seus representantes.

Desta forma, torna-se imprescindível que o trabalho do CACS/FUNDEB seja discutido e planejado por todos os(as) Conselheiros(as), o qual foi aprovado na primeira reunião ordinária do de 2024, realizada em 26 de janeiro de 2024, processo SEI nº 19.022.011532/2024-28, assim como o calendário de reuniões ordinárias.

2. Atividades a serem desenvolvidas

Como organização das ações e cumprimento das atribuições do Órgão, o Colegiado do CACS/FUNDEB se organizará em Comissões de Trabalho as quais serão responsáveis em realizar estudos e levantamento de dados e demandas de assuntos específicos, em atendimento a legislação vigente, apresentando relatórios para apreciação do Pleno, sendo que somente este poderá dar os encaminhamentos necessários as questões trazidas pelas Comissões de Trabalho, em atendimento a legislação vigente.

As Comissões de Trabalho serão compostas por membros titulares e suplentes, definidas somente em sessão plenária ordinária, com manifestação de interesse de cada Conselheiro(a), garantindo a divisão equânime de membros, assim como o assessoramento da equipe de apoio dos Conselhos. A organização dos trabalhos será feita por cada Comissão, as quais deverão apresentar o cronograma de trabalho para o ano de 2024 até a terceira reunião ordinária do CACS/FUNDEB.

As Comissão serão divididas em:

1. Comissão de Prestação de Contas

A Comissão de Prestação de Contas acompanhar a aplicação relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, examinando regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados; supervisionar o censo escolar anual; acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual; folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas; convênios com as instituições conveniadas; outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

2. A Comissão de Compras

A Comissão de Compras ficará responsável em acompanhar o processo de aquisição e compras, podendo requisitar junto ao Poder Executivo cópia de documentos ou acesso a processo no SEI para execução dos trabalhos, ou ainda, outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

3. Comissão Transporte Escolar

A Comissão de Transporte Escolar será responsável em acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Programa repassados ao Município; realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes, a adequação e execução do serviço de transporte escolar; outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

4. Comissão de Obras

A Comissão de Obras terá a atribuição de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC. Acompanhar e fiscalizar processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes, o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC; a adequação do serviço de transporte escolar; a utilização em benefício da Rede Municipal de Ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Todas as Comissões descritas, deverão apresentar regularmente relatórios ao Conselho Pleno, o qual é responsável em deliberar sobre encaminhamentos necessários, assim como a emitir posicionamentos sobre prestações de contas de qualquer natureza dentro das atribuições do CACS/FUNDEB definidas por lei.

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Nº	ATIVIDADES	AÇÕES	DATAS/ PRAZOS	RESPONSÁVEIS
01	Instituir as Comissões de Trabalho	Definição de membros e cronograma de atividades.	Até a 3ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB	Colegiado
02	Adequar o regimento interno do CACS/FUNDEB	Revisão e apresentação de propostas para adequação do regimento interno, à luz da legislação vigente.	4ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB	Colegiado e Equipe de Apoio
03	Grupos de estudos e capacitação.	Organização de Grupos de Estudos para o Colegiado para análises de legislação do CACS/FUNDEB e outros assuntos pertinentes ao Conselho.	Em reuniões ordinárias do Conselho Pleno, durante o ano de 2024.	Colegiado e Equipe de Apoio
04	Participar de encontros, fóruns e eventos promovidos	Garantia de apoio financeiro da SME para participação do Colegiado e equipe de assessoria; Apresentar à SME calendário de formação, via SEI, com previsão de participação de 02 Conselheiros(as) por evento e 1(um) servidor da equipe de apoio.	Verificar datas de eventos da UNCME e do Fórum Nacional do CACS/FUNDEB	Mesa Diretora
05	Requisitar cópias de documentos e convite à SME para participação em sessão plenária do Conselho Pleno.	Solicitar à SME relatórios periódicos via SEI sobre: cronograma de obras; aquisição e entrega de materiais pedagógicos, kits escolares, uniformes, entre outros.	Relatórios: trimestral; Participação em reuniões: a definir	Conselho Pleno e Mesa Diretora

		Organizar cronograma para participação da SME nas reuniões ordinárias do Conselho Pleno.		
06	Acompanhar a distribuição do Fundo referente ao VAAT, VAAF e VAAR.	Supervisionar o Censo Escolar: acompanhar os dados do EDUCACENSO e valores a serem repassados ao município.	Durante o ano	Conselho Pleno; Comissão Prestação de Contas
07	Acessar dados sobre o FUNDEB.	Acessar periodicamente os sistemas do FNDE para subsidiar os trabalhos das Comissões. Verificar os dados públicos e acompanhar as informações sobre o município de Londrina.	Durante o ano	Presidente e Colegiado
08	Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	Acompanhamento e fiscalização da execução do programa por meio de: visitas in loco; análises das contas referente aos repasses dos recursos do programa.	Bimestral	Comissão Transporte Escolar Conselho Pleno
09	Acompanhar e fiscalizar ações do PAR.	Realizar visitas para verificar, no local, entre outras questões pertinentes: o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; analisar licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo.	Trimestralmente	Comissão de Obras
10	Parceria com Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Buscar parceria com TCE/PR para formação de conselheiros e orientações sobre os trabalhos a serem realizados.	Durante o ano	Conselho Pleno

4. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS:

MÊS	DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE/LOCAL
Janeiro	26/12/2023 à 19/01/2024	- Recesso Colegiado e férias equipe de apoio dos Conselhos.
	30/01 08h30/12h30	- 1ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	31/01	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 6º bimestre/2023 (nov-dez) e emissão do "Parecer das contas da gestão a submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Fevereiro	27/02 13h30/17h30	- 2ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
Março	26/03 08h30/12h30	- 3ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	29/03	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 1º bimestre/2024 (jan-fev)
Abril	15/04	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do PNATE referente ao exercício 2023.
	23/04 13h30/17h30	- 4ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
Maio	28/05 08h30/12h30	- 5ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	29/05	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 2º bimestre/2024 (mar-abr)
Junho	25/06 13h30/17h30	- 6ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
Julho	30/07 08h30/12h30	- 7ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	31/07	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 3º bimestre/2024 (mai-jun)
Agosto	27/08 13h30/17h30	- 8ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
Setembro	24/09 08h30/12h30	- 9ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	30/09	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 4º bimestre/2024 (jul-ago)
Outubro	29/10 13h30/17h30	- 10ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
Novembro	26/11	- 11ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.
	29/11	- Prazo final para emissão de parecer de prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao 5º bimestre/2024 (set-out)

Excepcionalmente para o ano de 2024, no mês de dezembro, somente se necessário, será convocada reunião extraordinária do CACS/FUNDEB para assunto(s) pré-definido(s), conforme decisão do Pleno deste Conselho.

Aprovado em sessão de 26 de janeiro de 2024. Dirce Darodda, Presidente do CACS/FUNDEB LONDRINA.